



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.471-A, DE 2023

(Do Sr. Ricardo Abrão)

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto; tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. JORGE SOLLA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer do relator
- Emendas oferecidas pelo relator (2)
- Parecer da Comissão
- Emendas adotadas pela Comissão (2)

## Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 2023

(do Deputado Federal Ricardo Abrão)

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui dia 5 de agosto, data de nascimento de Dr. Oswaldo Cruz.

Art. 2º Os objetivos da Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação são:

I - Incentivar a vacinação em geral, visando fortalecer a imunização individual e coletiva ampliando a cobertura vacinal;

II – Chamar a atenção para importância de ser prevenir a disseminação de doenças e epidemias com a vacinação; e

III – Divulgar o Plano Nacional de Imunização

Art. 3º A Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação será realizada em todo o território nacional e contará com ações de conscientização, divulgação de informações, palestras, campanhas publicitárias e atividades pedagógicas, visando contribuir para a ampliação da cobertura vacinal.

Art. 4º Serão responsáveis pela coordenação e execução das atividades da Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação os órgãos competentes do Ministério da Saúde, em conjunto com as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A vacinação é uma das maiores conquistas da medicina moderna, tendo um impacto significativo na saúde pública em todo o mundo, inclusive no Brasil. No entanto, os índices de cobertura vacinal têm caído drasticamente nos últimos anos, o que coloca em risco a saúde da população e a conquista de avanços na saúde pública.

É notório que é uma medida eficaz e segura para prevenir diversas doenças, como sarampo, caxumba, rubéola, poliomielite, meningite, febre amarela, covid-19, pneumonia e outras. A sua importância pode ser evidenciada pelo aumento significativo da expectativa de vida nas últimas décadas em todo o mundo, que se deve em grande parte à erradicação de doenças que eram frequentes antes da introdução de vacinas.

Além disso, a vacinação é um investimento econômico importante, pois a prevenção de doenças evita gastos em tratamentos de saúde e reduz as taxas de absenteísmo no trabalho e na escola. A Organização Mundial da Saúde estima que mais de 5 milhões de vidas são salvas anualmente graças à vacinação, gerando uma economia de mais de US\$ 1 bilhão por ano.

Portanto, é fundamental que a vacinação seja mantida como uma prioridade na agenda de saúde pública, e é responsabilidade de todos os cidadãos garantir que eles próprios e seus dependentes recebam as vacinas necessárias, seguindo as recomendações das autoridades de saúde.

Para conscientizar a população sobre a importância da vacinação e reduzir a resistência à imunização, é importante promover atividades educativas e informativas, como campanhas, palestras, seminários, debates e outras atividades pedagógicas. Essas ações podem ser realizadas em escolas, universidades, hospitais e outros locais para informar a população sobre os benefícios da vacinação e esclarecer dúvidas. Assim, a vacinação pode proteger a saúde individual e coletiva, garantindo uma sociedade mais saudável e produtiva.

A data de celebração que inclui dia 5 de agosto, tem por objetivo homenagear o Dr. Oswaldo Cruz, foi um médico e sanitarista brasileiro que dedicou sua vida ao combate de epidemias e doenças infecciosas. Seu



trabalho foi fundamental para a implementação de medidas de saneamento básico no Rio de Janeiro, como a limpeza das ruas e a eliminação de focos de proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Além disso, ele enfrentou a resistência da população ao tornar obrigatória a vacinação contra a varíola, mas conseguiu controlar a epidemia. Sua contribuição para a saúde pública no Brasil foi reconhecida internacionalmente e inspirou a criação da Fundação Oswaldo Cruz. Portanto, é justificável uma homenagem em sua memória pelo seu legado e importância na história da saúde pública brasileira.

Sala das Sessões, em        de maio de 2023.

**Deputado Federal Ricardo Abrão**  
**UNIÃO/RJ**



# COMISSÃO DE SAÚDE

## PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

**Autor:** Deputado RICARDO ABRÃO

**Relator:** Deputado JORGE SOLLA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.471, de 2023, propõe a criação da Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto, em homenagem ao nascimento do Dr. Oswaldo Cruz, sanitarista e pioneiro da vacinação no Brasil.

A Semana Nacional terá como objetivos principais: incentivar a vacinação em geral, promovendo a imunização individual e coletiva, visando a ampliar a cobertura vacinal; conscientizar a população sobre a prevenção de doenças e epidemias por meio da vacinação; divulgar o Plano Nacional de Imunização (PNI), um dos maiores programas de vacinação do mundo, promovido pelo Ministério da Saúde. As atividades ocorrerão em nível nacional e incluirão campanhas publicitárias, palestras, eventos pedagógicos e ações de conscientização, coordenadas pelo Ministério da Saúde em colaboração com Secretarias de Saúde estaduais e municipais.

Na justificação do PL, o autor destaca que a vacinação é um investimento econômico importante, pois a prevenção de doenças evita gastos em tratamentos de saúde e reduz as taxas de absenteísmo no trabalho e na escola. Acrescenta que a Organização Mundial da Saúde estima que mais de 5



milhões de vidas são salvas anualmente graças à vacinação, o que gera uma economia de mais de US\$ 1 bilhão por ano.

Este Projeto de Lei, que tramita em regime ordinário, foi distribuído à apreciação conclusiva das Comissões de Saúde, para análise do seu mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação da sua constitucionalidade, da sua juridicidade e da sua técnica legislativa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL nesta Comissão.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informamos que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pela CCJC.

O Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, visa a instituir a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, com o propósito de reforçar a compreensão e a valorização da imunização para a Saúde Pública. Caso aprovado, a Lei dele oriunda cumprirá um papel essencial de ampliar o acesso a informações confiáveis sobre vacinas e alertar a população sobre seus benefícios para a prevenção de doenças, proteção individual e controle de surtos e epidemias. Em um contexto de crescente circulação de teorias desinformativas e do movimento antivacinação, o Projeto tem o potencial de contrapor esses desafios com campanhas educativas que explicam a segurança e eficácia das vacinas.

A Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação permitirá um esforço coordenado de conscientização pública que alcançará escolas, locais de trabalho, centros comunitários e a sociedade em geral, por meio de materiais informativos, palestras, campanhas de mídia e



ações educativas. Iniciativas como essas, baseadas em dados científicos e com ampla participação, são eficazes na disseminação de informações corretas e de fácil compreensão sobre a segurança e a eficácia das vacinas.

O movimento antivacina, que ganhou força recentemente nas redes sociais, dissemina informações falsas que associam erroneamente a vacinação a riscos à saúde, o que tem levado a uma perigosa queda nas taxas de imunização em diversos países, incluindo o Brasil. A título de exemplo, mencionamos que mais de 60% dos municípios brasileiros não atingiram no ano de 2023 a meta de 95% de cobertura vacinal recomendada pelo Ministério da Saúde, quando considerados os imunizantes aplicados durante o primeiro ano de vida<sup>1</sup>. Essa situação se torna ainda mais grave em contextos de surto, como o do sarampo, que retornou ao Brasil em 2018, e fez com que o País perdesse a certificação de país livre do vírus, que havia recebido em 2016<sup>2</sup>.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a hesitação vacinal é uma das dez maiores ameaças à saúde global, uma realidade que demanda ações rápidas e efetivas para restabelecer a confiança nas vacinas e proteger a população contra doenças evitáveis<sup>3</sup>.

Diante dessas informações, podemos afirmar que o mérito do Projeto de Lei é sólido e que a iniciativa de seu autor reflete uma preocupação legítima e profundamente relevante com o tema, e demonstra um compromisso notável com o bem-estar público. Destacamos, porém, que o Dia Nacional da Vacinação é comemorado em 17 de outubro, enquanto o Dia Mundial da Imunização é celebrado em 9 de junho. Adicionalmente, o período proposto para a Semana Nacional no PL, que inclui o dia 5 de agosto, já corresponde ao Dia Nacional da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Lei nº 13.098, de 2015, em homenagem ao sanitarista Oswaldo Cruz.

Em razão dessa possível sobreposição de datas, propusemos emendas modificativas, para que a Semana Nacional da Conscientização da

<sup>1</sup> <https://butantan.gov.br/noticias/maioria-dos-municipios-brasileiros-nao-atingiu-a-meta-de-cobertura-para-vacinas-do-calendario-infantil-em-2023>

<sup>2</sup> <https://bvsmis.saude.gov.br/organizacao-mundial-da-saude-volta-a-alertar-para-o-aumento-de-casos-de-sarampo-em-todo-o-mundo/#:~:text=Em%202016%2C%20o%20Brasil%20chegou,de%20pa%C3%ADs%20livre%20do%20v%C3%ADrus.>

<sup>3</sup> <https://bvsmis.saude.gov.br/hesitacao-vacinal-causas-consequencias-e-solucoes-e-tema-do-vi-premio-sbim-de-jornalismo-em-saude/#:~:text=O%20fen%C3%A9meno%2C%20multifatorial%20e%20de,principais%20amea%C3%A7as%20C3%A0%20sa%C3%BAde%20p%C3%ABlica.>



Importância da Vacinação seja realizada na semana que compreende o dia 17 de outubro, aproveitando a força simbólica e o histórico do Dia Nacional da Vacinação como marco central para promover a conscientização sobre a imunização no Brasil. A mudança proposta é coerente com o objetivo inicial do PL, e reforça a importância de manter a concordância com datas já estabelecidas no calendário nacional, com vistas a contribuir para um entendimento coeso e um impacto mais significativo das campanhas de imunização no Brasil.

Por estas razões, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PL nº 2.471, de 2023, com as emendas anexas.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2024.

Deputado JORGE SOLLA  
Relator



**COMISSÃO DE SAÚDE****PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023**

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

**EMENDA Nº**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, a seguinte redação:

" Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 17 de outubro."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2024.

Deputado JORGE SOLLA  
Relator



**COMISSÃO DE SAÚDE****PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023**

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

**EMENDA Nº**

Dê-se ao “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 17 de outubro, em que é comemorado o Dia Nacional da Vacinação."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2024.

Deputado JORGE SOLLÁ  
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Apresentação: 05/12/2024 12:32:50.657 - CSAUDE  
PAR 1 CSAUDE => PL 2471/2023

PAR n.1

A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.471/2023, com duas emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorge Solla.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Dimas Gadelha, Flávia Moraes e Ismael Alexandrino - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Ana Pimentel, Antonio Andrade, Bebeto, Carmen Zanotto, Delegado Paulo Bilynskyj, Dorinaldo Malafaia, Dr. Benjamim, Dr. Daniel Soranz, Dr. Fernando Máximo, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Mayra Pinheiro, Ely Santos, Geraldo Resende, Jandira Feghali, Jorge Solla, Luiz Lima, Meire Serafim, Osmar Terra, Padre João, Paulo Folletto, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Rafael Simoes, Ricardo Maia, Roberto Monteiro Pai, Rosangela Moro, Silvia Cristina, Thiago de Joaldo, Weliton Prado, Zé Vitor, Afonso Hamm, Alice Portugal, Amom Mandel, Ana Paula Leão, Bruno Ganem, Carlos Henrique Gaguim, Dagoberto Nogueira, Daniel Barbosa, Diego Garcia, Dr. Frederico, Dra. Alessandra Haber, Emidinho Madeira, Fernanda Pessoa, Helena Lima, Jeferson Rodrigues, Juliana Cardoso, Leo Prates, Matheus Noronha, Messias Donato, Orlando Silva, Professor Alcides, Rogéria Santos, Rosângela Reis, Samuel Viana, Tadeu Oliveira, Vermelho e Vinicius Carvalho.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado DR. FRANCISCO  
Presidente



## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

### EMENDA ADOTADA 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, a seguinte redação:

" Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 17 de outubro."

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**  
Presidente



## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

### EMENDA ADOTADA 2

Dê-se ao “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 17 de outubro, em que é comemorado o Dia Nacional da Vacinação."

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**